



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Escola de Assistência Jurídica

ATA DO SORTEIO

EDITAL 10/2025/EASJUR/DPDF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, DE PROCESSO DE OFERTA DE 13 (TREZE) BOLSAS INTEGRAIS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESTINADO À FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, E DE VOLUNTÁRIOS(AS) DA CIDADANIA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025), às 14 horas, na sala do Diretor da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (EASJUR), situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Edifício Rossi Esplanada Business, Brasília/DF, reuniram-se os(as) senhores(as) Jackson Alves Dantas Júnior, servidor, e Flávia Lúcia Ramos do Nascimento, servidora, conforme previsto no item 2.5 do edital publicado no Boletim de Serviço da DPDF nº 1760, de 13 de outubro de 2025, e divulgado no site de inscrição, para a realização da sessão de sorteio referente ao processo de oferta de 13 (treze) bolsas integrais de pós-graduação. Foram disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de pós-graduação em Mediação, ofertadas pela Faculdade Centro de Mediadores Instituto de Ensino; 03 (três) bolsas de pós-graduação ofertadas pela Faculdade Projeção, escolhidas dentre o rol de cursos por ela disponibilizados; e 05 (cinco) bolsas de pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil, ofertadas pela Faculdade Atame, por meio da EASJUR.

Dos inscritos, verificou-se que os abaixo relacionados foram excluídos do sorteio, conforme edital:

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	Joselene Souza Pinto	Ítem 3.3 do edital
02	Elaine Lana Silva	Ítem 3.3 do edital
03	Renata Lima Pereira	Ítem 1.1 do edital

Assim, o processo contou com os seguintes 18 (dezoito) inscritos habilitados para o sorteio:

Nº	NOME
01	Keyla Diniz Costa Oliveira
02	Irina de Carvalho Marinho Lutz
03	Larissa Marques Villela
04	Ana Claudia Barroso de Carvalho
05	Larissa Marinho
06	José Hailton Cavalcante Júnior
07	Hemanuelly da Silva Silveira
08	Elida Vieira de Oliveira Sabino
09	Dayanne Santiago da Silva
10	Natállia Mendes Moraes
11	Rayssa Regina Passos Xavier da Silva
12	Daniela Gontijo Dantas
13	Júlia Martins Castro
14	Ana Beatriz Lacerda Vasques
15	Geovanna Leite Borges
16	Mateus Henrique Chaves Pereira
17	Jéssica Gonçalves Braga Dantas
18	Júlia Corrêa de Barros



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

Em observância ao disposto no edital, e constatado o número de inscritos superior ao total de 13 (treze) bolsas ofertadas, procedeu-se à realização do sorteio por meio eletrônico, utilizando-se a plataforma disponível no endereço <https://sorteador.com.br/>. Cada candidato encontrava-se identificado por número próprio, atribuído conforme a ordem cronológica de inscrição e conforme a tabela apresentada no tópico anterior, assegurando-se, assim, a transparência e a regularidade do procedimento.

A distribuição das bolsas observou a seguinte ordem:

- a) os cinco primeiros classificados foram destinados às bolsas ofertadas pelo Centro de Mediadores;
- b) os classificados do 6º ao 8º lugar foram destinados às bolsas ofertadas pela Faculdade Projeção;
- c) e os classificados do 9º ao 13º lugar foram destinados às bolsas ofertadas pela Faculdade Atame.

Em eventual ocorrência de desistência, a convocação de suplentes observará a ordem cronológica de inscrição constante na lista definitiva de candidatos habilitados, limitada aos candidatos não contemplados no sorteio.

Com a devida explanação acerca do procedimento adotado, apresenta-se a relação dos números sorteados, identificados conforme sua numeração representativa. Fica anexado à presente ata o registro da tela do sorteio, obtido por meio de captura de imagem, bem como o endereço eletrônico para conferência direta na plataforma utilizada.

CONTEMPLADOS:

ORDEM DO SORTEIO	NÚMERO REPRESENTATIVO	NOME COMPLETO	BOLSA OBTIDA
1º	04	Ana Claudia Barroso de Carvalho	Centro de Mediadores
2º	15	Geovanna Leite Borges	Centro de Mediadores
3º	05	Larissa Marinho	Centro de Mediadores
4º	09	Dayanne Santiago da Silva	Centro de Mediadores
5º	14	Ana Beatriz Lacerda Vasques	Centro de Mediadores
6º	13	Júlia Martins Castro	Faculdade Projeção
7º	03	Larissa Marques Villela	Faculdade Projeção
8º	18	Júlia Corrêa de Barros	Faculdade Projeção
9º	17	Jéssica Gonçalves Braga Dantas	Faculdade Atame
10º	11	Rayssa Regina Passos Xavier da Silva	Faculdade Atame
11º	08	Elida Vieira de Oliveira Sabino	Faculdade Atame
12º	01	Keyla Diniz Costa Oliveira	Faculdade Atame
13º	07	Hemanuelly da Silva Silveira	Faculdade Atame

SUPLENTES:

ORDEM DO SUPLENTE	NOME COMPLETO	DATA E HORA DA INSCRIÇÃO
1º	Irina de Carvalho Marinho Lutz	13/10/2025 15:56:54
2º	José Hailton Cavalcante Júnior	21/10/2025 22:28:30
3º	Natállia Mendes Moraes	07/11/2025 20:33:15
4º	Daniela Gontijo Dantas	13/11/2025 17:25:17
5º	Mateus Henrique Chaves Pereira	15/11/2025 18:03:06



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

Os inscritos contemplados deverão assinar o termo de aceite (modelo disponível no endereço eletrônico da Escola de Assistência Jurídica: <https://escola.defensoria.df.gov.br/termos-e-declaracoes/>) e enviá-lo, devidamente digitalizado, para o e-mail easjur@defensoria.df.gov.br, no período de 4 de dezembro de 2025 a 7 de dezembro de 2025.

Em caso de desistência, por qualquer dos 13 (treze) inscritos contemplados, até o último dia do prazo para envio do termo de aceite assinado, o primeiro suplente e, na hipótese de novas desistências, os demais suplentes, observada a ordem estabelecida, assumirão a vaga deixada, mantidos integralmente os prazos e as condições do edital.

Comprovação do sorteio:

Resultado do Sorteio:
Sorteio Bolsas Easjur

4 15 5 9 14 13 3 18 17 11 8 1 7

Data do Sorteio:
27 de nov. de 2025, 14:02
(GMT-3, Horário de Brasília)

Quantidade Sorteadas:
13

Sorteio entre:
1 e 18

Nome do Sorteio:
Sorteio Bolsas Easjur

Link: <https://sorteador.com.br/resultado/5a9b762ba20b>

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE CRITÉRIO ALTERNATIVO DE SUPLÊNCIA:

Durante a realização do sorteio público previsto no item 2.5 do Edital, constatou-se a participação de 18 (dezoito) candidatos habilitados, enquanto o item 2.8 prevê a extração de 26 (vinte e seis) números, correspondentes a 13 (treze) contemplados e 13 (treze) suplentes. Entretanto, o sorteio somente pode ocorrer com base em números efetivamente atribuídos a participantes reais, o que não ocorreu, pois havia apenas 18 (dezoito) números válidos.

A plataforma utilizada (“<https://sorteador.com.br/>”), conforme previsto no item 2.6, não permite, nem seria correto do ponto de vista lógico, ampliar artificialmente a numeração até 26 quando existem apenas 18 participantes. Em um cenário hipotético em que os números 1 a 13 fossem contemplados e os números 14 a 18 passassem a ser os suplentes reais, ainda faltariam 8 suplentes para completar as 13 posições previstas no Edital, o que exigiria repetir participantes para preencher as posições restantes. Tal procedimento criaria múltiplas versões numéricas de uma mesma pessoa, o que comprometeria a igualdade entre os participantes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

Assim, por exemplo, o inscrito de número 14 poderia também ser considerado o número 19 e, eventualmente, o número 24, apenas para completar a lista, o que significaria que a mesma pessoa participaria do sorteio mais de uma vez, ampliando indevidamente suas chances em comparação aos demais candidatos.

Além disso, seria possível que dois números atribuídos à mesma pessoa, como 14 e 19, fossem sorteados consecutivamente, permitindo que um único candidato ocupasse mais de uma posição na ordem de suplência. Tal situação geraria vantagem injustificável, prejudicaria a igualdade entre os suplentes reais e criaria um cenário em que apenas 5 pessoas estariam distribuídas artificialmente em 13 posições de suplência, tornando o resultado incoerente e impraticável.

Tentar completar artificialmente os 26 números criaria um sistema em que suplentes reais concorreriam com duplicatas numéricas de si mesmos ou de outros participantes, produzindo um resultado sem lógica, sem utilidade prática e incompatível com o princípio inscrito no Edital, segundo o qual cada número corresponde a um único inscrito e todos concorrem em igualdade de condições.

Diante dessa impossibilidade técnica e lógica, e com o objetivo de preservar a lisura e a transparência do procedimento, o sorteio foi realizado exclusivamente entre os 18 (dezoito) números efetivamente atribuídos aos participantes habilitados, extraíndo-se os 13 (treze) contemplados conforme a ordem sorteada.

Para a definição dos suplentes, adotou-se critério objetivo, impessoal e verificável, baseado na ordem cronológica de inscrição dos participantes habilitados que não foram contemplados no sorteio. A lista resultante assegura igualdade plena entre todos os candidatos e preserva a utilidade prática da ordem de suplência.

A adoção desse critério encontra fundamento no poder de direção conferido à Easjur para condução do Edital, nos termos das disposições gerais constantes do item 4, especialmente no que se refere à competência da coordenação e à possibilidade de resolução de casos omissos pela Direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, nem a registrar, o servidor Jackson Alves Dantas Júnior e a servidora Flávia Lúcia Ramos do Nascimento encerraram a sessão do sorteio, consignando-se formalmente o término dos trabalhos.

Brasília, 28 de novembro de 2025.

JACKSON ALVES DANTAS JÚNIOR
MATRÍCULA: 2554577

FLÁVIA LÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 011364